



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**DECRETO Nº 2.263, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Estabelece data e local para aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2020, convoca candidatos e regulamenta medidas específicas de prevenção ao COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre deferimento das inscrições e a suspensão das provas do Concurso Público nº 01/2020 em razão da Pandemia Mundial do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.222/2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Porto Vera Cruz/RS e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Porto Vera Cruz/RS;

CONSIDERANDO que a região encontra-se há mais de quatorze dias sem bandeira vermelha ou preta dentro do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que serão obedecidos todos os protocolos de segurança sanitária estabelecidos nas legislações específicas;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a data de 21 de novembro de 2020 para aplicação das provas do Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Porto Vera Cruz/RS, originado pelo Edital nº 01/2020, de 22 de maio de 2020, ficando convocados todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

**Art. 2º** - Em virtude da falta de estrutura física adequada no município para atender o distanciamento social e demais protocolos sanitários, fica estabelecido que as provas do Concurso Público nº 01/2020 serão realizadas na UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Campus Santa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Rosa/RS, no endereço Rodovia RS 344, KM 39, Nº 1100, Bairro Timbaúva - CEP 98781720 - Santa Rosa(RS).

**Art. 3º** - Ficam adotadas, no mínimo, as seguintes medidas específicas de prevenção ao Covid-19 para a realização das provas do Concurso Público nº 01/2020:

I - Utilização de espaço físico para aplicação das provas em salas da Unijuí – Campus Santa Rosa com ocupação de apenas 50% dos espaços disponíveis.

II - Uso obrigatório de máscara de proteção facial pelos candidatos para acesso às salas de provas, bem como da equipe de fiscalização;

III - Disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos e da Comissão Executora do certame durante a aplicação das provas;

IV - Disposição dos candidatos em ambiente arejado e com amplo espaçamento entre si, em condições que garantam o afastamento e evitem a proximidade e eventuais contatos físicos;

V - Outras medidas que as autoridades de saúde julgarem necessárias poderão ser adotadas anteriormente ou no dia de realização das provas.

**Art. 4º** - A convocação, horários, salas de provas e outros detalhes serão publicados posteriormente por meio de editais no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos na internet: [www.portoveracruz.rs.gov.br](http://www.portoveracruz.rs.gov.br) e <http://sigma.concursos.srv.br>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em  
15 de outubro de 2020.**

**DELFOR BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 15 de outubro de 2020.**

**Giancarlos Tizian**  
**Secretário Mun. de Administração**



---

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020  
EDITAL Nº 04/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E SUSPENSÃO DAS PROVAS**

Dispõe sobre o deferimento das inscrições e a suspensão das provas do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de Porto Vera Cruz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020, de 22 de maio de 2020;

Resolve:

**Art. 1º** Ficam deferidas, na condição de ampla concorrência, as inscrições dos candidatos regularmente inscritos para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2020, de 22 de maio de 2020, que estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Porto Vera Cruz/RS, na forma do Anexo Único, parte integrante desse Edital.

**Art. 2º** Fica suspensa, por prazo indeterminado, a aplicação das provas do presente Concurso Público, tendo em vista a situação emergencial com ações de enfrentamento a Covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2020.

Registre-se, Publique-se.

Porto Vera Cruz/RS, em 29 de junho de 2020.

**DELFOR BARBIERI**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020

RELATÓRIO GERAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ALMOXARIFE		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000021	ADRIANE MARISETE DE SOUZA GEHLEN	3103962464
000480	AIRTON HASPER	4099939961
000508	ALINE INÊS BECKER	1095114301
000154	ALINE VIVIANE NEHRING	2109832631
000070	ALTAIR ZUCCHI	7105403476
000075	ANDRÉIA ADAMS	1096819485
000264	CAMILA RAQUEL SCHMIDT	05124974561
000400	CHRISTIAN IUSUF ISMAIL	4086923754
000008	CLÁUDIA PRATES	1105366511
000359	CLEIDI ISABEL WARTHA	5108039537
000238	CLEUMIR VOGEL	5055379209
000066	CRISTIANE BUERON MACHRY	7079385667
000479	DIONATAN EDUARDO GLUSZCZAK	9118686717
000311	EDUARDO VANDER-VIS HORN	9126538496
000426	ELIZA MARIA RADIUK	1087772701
000181	ENIMAR JUNIOR SOARES MARQUES	3115355921
000516	FRANCIELI DEWES	1086924311
000388	FRANCINE MEIRA DA SILVA	7107938941
000521	GUILHERME ANDRE BRIXNER	1087778278
000460	GUSTAVO ZAVALHIA	1093882526
000299	INGRID FERREIRA NUNES	4107787998
000339	JARDEL PAULO WELTER	5084464048
000241	JENIFFER KUCNER	1108439777
000301	JÉSSICA ANDRESSA GASS	1120214927
000488	JORGE ANDRADE	4014855268
000247	JOSIEL CORTES PEDROSO	2122894666
000265	JUAN RITZEL FARRET	1118689999
000034	KELLER CASSIANO RADIUC	5091795343
000390	LEONIR JOSÉ DRESCH	2099231405
000474	LIDIANE CAVALLI	2068684477
000486	LIDIANE RANGEL	1062882343
000332	LUCAS EDUARDO GARDA	1121508335
000441	LÚCIO MICHAEL GOETZ	1090231208
000512	MARGARETE RIGO	1086924329
000472	MARILEI CAROLINE LOPES BUMGRATZ	3105372217
000551	MARLUZE ANDREIA DOS SANTOS KREUTZ	5101688017
000201	MOISÉS ADENIR SZALANSKI	2093890073
000195	NADINE TAIS MULLER	5118640183
000305	NAIZA LANIUS	1055375578
000061	NEWTON MATHEUS DHEIN	1085338943
000418	OARLEI CÉSAR ZAVALHIA	5093377744
000298	OLDEMIS DA ROSA BOCACIO	9056031918
000220	PATRÍCIA FROELICH	8079569946
000043	PAULA EDUARDA ZAMBIAZI HAMMACHER	3115068847



000037	RAQUEL REGINA ENGEL	4105373569
000006	RAQUEL ROBERTA POERSCH	9086923721
000446	RAUL ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	9087772894
000173	RENAN MATEUS JAHN DA SILVA	5126359941
000555	RENATO CRISTIANO OST WOLTMANN	1124016609
000230	RENATO RODOLFO GOLFETTO	5114326266
000115	RICARDO DOS SANTOS	1117444438
000433	RICARDO EDEGAR ZAVALHA	5087772561
000132	RODRIGO PACOFF PETRAZZINI	8119525148
000415	RODRIGO PAULO HOLZSCHUH DOS SANTOS	3012945188
000316	ROSANE MARGARETE GAUNA ANDRADE	1041586841
000320	SOLANGE TEREZINHA THEIS SCHAEGLER	1058508183
000327	TAMIRES VANESSA BRITZKE	1070440051
000443	VANESSA DOS SANTOS AREND	1118873189
000334	VINÍCIUS REGINALDO RODRIGUES	4089933255
000476	VIVIANE HASPER SIQUEIRA	1112063084
TOTAL DE CANDIDATOS: 60		

ENFERMEIRO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000130	ADRIANE ALINE GRIEBELER	9088219069
000112	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS PEDROSO	14448963
000240	ALINE CLARA SCHAEFER	5071386551
000378	ANA CAROLINA GOULART	8112576619
000343	ANA CAROLINE ANDREOLA DE PRA	4094155431
000079	CARLA ADRIANE PERINI	6151031
000539	CARMEM DEOBALD	5061056007
000437	CAROLINE THAÍS BOTH	1084468055
000281	CLAUDIA JULIANA RAFAELA CARVALHO DA SILVA	1089536153
000458	DIEGO FELIPE TAMINSKI DE FREITAS	1117679637
000183	ELISABETE MARIA HENKES	9081732878
000399	GABRIELA BENETTI DEOBALD	1089924417
000429	GUILHERME HENRIQUE KREUTZ	06106836392
000099	ISABEL CRISTINA SPIES	4090423742
000362	IVANA ALINE SANDRI	3056695129
000048	JAQUELINE VICTORINO DA SILVA	3098646478
000017	MAIRA KLEIN	2105363978
000248	MARIA BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	584029688
000490	MARIA ELISA BELMONTE	4068529934
000161	MARINA LUCI LIMA GONÇALVES MARGUTTI AIRES	506411163
000191	MEIRE SUZANA ESCHER	1094416599
000022	MILENA FERNANDA TAFFAREL	2073702918
000252	PATRÍCIA GRZECA	3098852101
000448	ROGER OTÁVIO RIGP	9075996331
000164	SCHEILA MATOS BRONSTRUP	4109291106
000083	TAIANE CRISTINA HEINECK	3076744691
000352	TAIANI LAÍS DALL ALBA SOARES	4122609383
000176	TATIANE ELOISA PUHL	6042685914
000102	VANESSA PAVEGLIO	5065169161
TOTAL DE CANDIDATOS: 29		



FARMACÊUTICO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000447	ALINE HAMMES	8073684956
000100	ANDRESSA CAROLINE LOEBENS DIEL	2068667639
000466	CARINE MICHELE RIGO	6084469284
000482	CARLA JANAINA HEINEN	8075996416
000235	CARLOS ALBERTO FERREIRA DOMINGOS	1128457
000029	GABRIELA SEIBERT	1078262696
000340	LUESSA FONTANELLA	4092764036
TOTAL DE CANDIDATOS: 07		

MONITOR		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000395	ADRIANA ZAVALHA	8087772524
000552	ADRIANE GÜINZEL	5096625371
000009	ALINE ELOISA CHRIST	6115018118
000403	ÂNGELA APARECIDA CHRIST	6070435372
000373	BIANCA LUIZ	5113670797
000451	CARLA ROSELI WARTHA	4099234942
000524	INÊS HUTTEL DE LIMA	3019074321
000354	JOCIELE VOGEL	5091405414
000016	JUCELI TERESINHA SCHMIDT	4113295846
000436	TATIANE ZIMMER KUHN	6063765199
000355	YASMIN ESTER VOGEL	1133604081
TOTAL DE CANDIDATOS: 11		

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000229	ADELAR DHEIN	3098852555
000095	ADINAELE MARCZEWSKI	8094254921
000069	ALÉSIO JOSÉ MULLER	1050148855
000193	ANDERSON CLEOMIR RADEMANN	1082301142
000456	CARLOS EDERNI PEREIRA	5063669674
000245	CARLOS HENRIQUE KRATZ	5090229741
000487	CELSO DEOBALD	2070439076
000214	DIOGENES AUGUSTO BAUMGÄRTNER	4096813409
000477	DIONE LOUSAN WESCHENFLDER	9079572336
000504	DIRLEI MARCOS DOS SANTOS	6052876221
000421	EDSON GIOVANI DOS SANTOS CONCEIÇÃO	1093253712
000291	ELIESE PAIS	1083656908
000431	EMERSON RODRIGO FERREIRA DOS PASSOS	5091409895
000107	GIOVANI MORARI	1028066882
000337	JAIRO JOSE DOS SANTOS	2085553374
000111	JEAN FERNANDO PEDRODO	2089195016
000196	JOEL LUÍS THUMS	4058501653
000175	JULIANO GLUSZCZAK	8068673667
000294	JULIO SEBASTIAO BARBOSA	5063763485
000317	JÚNIOR MATEUS QUINZANY	1125622652
000118	LAERCIO MATEUS STURMER	1082591601
000353	LEANDRO ELIAS FROHLICH	2086923436
000493	LUCAS EDUARDO SCHALLENBERGER	7090230264



000439	LUIZ BALDUINO WEBERY	1063761199
000219	MARLEI ZAMBELI	9047351805
000162	MAURI DHEIN	1098852534
000420	MOISÉS PAULO SROCZYSNKI	8110201186
000494	RÉGIS MATHIAS SIMI	1094422621
000097	RÉGIS VINICIUS SWIDZIKIEWICZ	2103785636
000505	ROBERSON CEZAR DUTRA	2089044784
000159	VALDECIR HILLEHEIM	1086923644
000167	VALDECIR JOSÉ KEPPEL	9056686554
000393	VILMAR OSINSKI	5052880209
000289	VINICIUS TOZZIN LOPES	7084675318
TOTAL DE CANDIDATOS: 34		

NUTRICIONISTA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000287	ANDREZA BINELO	5101660594
000275	ANIELI GOLIN	3073702189
000507	CELESTINA RODRIGUES	7065688413
000189	DAIANY DA SILVA	9097496641
000092	FRANCIELE GIEHL	1117695187
000304	JAQUELINE SMANIOTTO	8075518021
000133	LETCHER BARBIERI	7086923716
000253	MARILENE CASSEL BUENO	8104054261
000082	MARTINA RODRIGUES WELLER	9097537774
000502	PAULA DAMKE BERWALDT	9099646243
000141	ROSÂNGELA JORDANA KUNZLER	3096808096
000026	ROSANO AZAMBUJA	2098915479
000517	TAINA MELISSA HEINKEL	8082298517
000002	TAINARA NASZENIAK	4088752888
000139	THAÍS RAQUEL NONNEMACHER	1119172953
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000358	ADRIANA CARINE MARQUES	3096819895
000496	ADRIANA CRISTINA DREY DALLAZEN	4127642447
000292	ADRIANA VIEIRA	1099628181
000475	ADRIANI HASPER	6082587962
000463	ALANA GERLACH DOS SANTOS	4113432911
000224	ALESSANDRA KRAMER BUTZEN	4116040777
000232	ALEX EDUARDO HEMSING	6104490534
000280	ALEX SANDER WANDSCHEER	8093887498
000514	ALVICIO ZWIRTES	4089044038
000276	ANA PAULA ANICIEVSKI	1112263072
000330	ANA REGINA MACHADO KOHL	4099951487
000379	ANDERSON OLIVEIRA FONTELLA	9080034466
000096	ANDRE MATIAS KNORST	05409485758
000143	ANDRESSA CRISTINA MITTMANN	8085630377
000169	ANELISE TROMBINI CASSOL	3081976791
000335	AUGUSTO ELDER DA VEIGA RAUBER	9089942891
000348	BÁRBARA MORAIS FABRIS	7102804494
000459	BELIZA JANAÍNA OLSSON	5080120016



000449	BRUNA DA ROSA	5109050269
000040	BRUNA RIGO WEBER	4090225147
000042	CAMILA BONKEVICH	5083662311
000269	CAMILA EDUARDA WEBER	4109022154
000273	CAMILA PATIA	7104639781
000032	CAMILA SCHWAN DE LIMA	1108036961
000518	CÂNDIDO MARCELO AFONSO PEREIRA	3093738494
000182	CARLA CRISTINA LERMEN	4099234322
000200	CARMINE ZIMMERMANN	1068667061
000442	CAROLINE ZIMMER MUNCHEN	1105378011
000255	CAROLINI PERES MATHIAS	8119015942
000407	CLAUDIA APARECIDA WUST	7094425746
000057	CLAUDIO EDUARDO SCHIRMANN	1098857996
000541	CLEIDIONARA PACHECO	1086091004
000011	CRISTIAN DANIEL WOGEL	2108439734
000550	DAIANA DREISSIG	4068674458
000227	DAIANE HERBER DA ROSA	05907312709
000035	DANIELA ALINE WEBLER	1099230102
000497	DANIELE DE MATTOS	3101495665
000293	DENIS CRISTIAN LIMANA	4120915675
000396	DIANA ISABEL BRZUSKA RODRIGUES	5090637041
000207	DIONEIA ROBERTA PECH	7133403878
000314	DOUGLAS LIMBERGER	1085570313
000274	DUAN TAYAMA SILVA DE OLIVEIRA	1112157531
000003	DYEGO CRUZ LIMA	1744439
000501	ÉDERSON RAFAEL PECH	07365762341
000361	EDUARDA ELEANA BORDIN MORARI	8093891391
000209	EDUARDO FELIPE KASPARI	1124696831
000119	ELEN VIANE BOESING	8065705207
000246	ELIANE INES SCHARNECK	1080124959
000536	ELIANE MARIA ABEL	1076928082
000434	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	7113367077
000142	ELINE TERESINHA KUHLER	1092764693
000094	ELIS PACOFF PETRAZZINI	3120791045
000190	ELISIANE INÊS MOMBACH	5099633876
000261	ESTELA JOCIELE BECKER TIZIAN	1087772628
000188	EVERTON WAGNER	1073690438
000081	FABIO BORGES	2105378117
000123	FELIPE PENNING MICHALSKI	6104492291
000345	FERNANDO MACIEL FONSECA	7086084221
000392	FILIPE RAFAEL CAVALLI	5068668408
000033	FLAVIA REGINA SCHIRMANN	7100687479
000153	GABRIELA FIGUEIREDO DA ROSA	2111008062
000411	GABRIELA SAMPAIO NATIVIDADE	3110197823
000185	GILBERTO JOSÉ WEBER	4026462087
000513	GILIARD OSINSKI	1087777155
000174	GREICE JAQUELINE MOMBACH	3098860202
000419	GRICELDA CECILIA HENKES	4050149998
000549	GUSTAVO IBERÊ BLUMKE	9070436143
000284	HECTOR RICARDO HARTMANN	2078747306
000278	HELEN ANDRESSA ANDRZEJEWSKI MELO	1113367831
000432	HELENA HAMMERSCHMITT	1078745336
000435	HENRIQUE EDUARDO GLUSZCZAK	1087772362
000470	HENRIQUE PINHEIRO NETO	7056687044





000030	HORACIO RODRIGO SOUZA RODRIGUES	1083067627
000522	IÂMINA ENAJARA BACKES	1111587935
000056	IDA MIGUELINA DOS SANTOS	3049695905
000103	JANDAÍRA ANHAIA RIGO	5083734681
000128	JAQUELINE CHAVES	7103529281
000266	JARDEL PAULUS DIEL	9104493375
000440	JEFERSON LUÍS ESCHTILER	7108250502
000430	JEFFER GABRIEL GUBEROVICH	9113513239
000510	JEVERSON NUNES DE MOURA	2106463512
000374	JOANA ROBERTA JUNG MEBIUS	6119674478
000401	JOICE PATRÍCIA KLIEMANN	3105345007
000328	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	1100429214
000258	JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SILVA	8101227521
000122	JOSIEL OSTROSKI	8099236278
000531	JULIANA COLETTI ZIMMER	2109415634
000453	KARIN RIEDNER	6061065147
000416	KAROLAYNE CASSIANO FERREIRA	06846562576
000528	KELLI PAULA DIERINGS	6904825
000533	LAERTH DEOBALD	1071616691
000402	LELOM MAIKEL BRITZKE MUMBACH	9098854376
000134	LENARA MERICE GONÇALVES	8108037196
000194	LETÍCIA FURLANETTO	7127559
000039	LETICIA SCHMIDT	3104795772
000138	LETÍCIA YANAIRA FERNANDES BECKER	7098061703
000529	LILIAN BARBIAN DO ROSARIO	1093891495
000423	LORENI APARECIDA SOARES	1081733634
000375	LORIVAL LUIZ POSOWITZ	4111168458
000538	LUANA ELISABETE MÜLLER	4093887505
000341	LUANA PENNING DE OLIVEIRA	8128478719
000525	LUANA RIGO	1086925755
000318	LUCAS ROVIAN PETRAZZINI	9113369186
000231	LUCIANE SPOHR	5089045867
000067	LUCILENA LOURDES SCHNEIDER	9094427235
000108	LUIZ EDUARDO PILONI DONIN	7102888604
000239	LUMA DE OLIVEIRA JOHN	9101078724
000018	MAETHE DIEL ANDRADE DE MATOS	3099933438
000165	MAIARA BARBIERI	6791754
000184	MAIKEL JOEL SEGAT	3093892127
000270	MAIQUEL EDUARDO HAMMES	7103522178
000101	MARCELI MARTINELLI	2108249687
000462	MARCELI PETRAZZINI DOS SANTOS	9104490157
000530	MARCELO BORGES DE FIGUEIREDO	5090227331
000243	MARCELO PIMENTA GONÇALVES	2104293481
000383	MÁRCIA WILCHEN	04705776577
000377	MARCIELE BORCHERT	7057618709
000544	MARIA VERONICE LIMANA	9069222769
000370	MARLISE MARCI GRUTZMANN	9054433769
000126	MARLIZE DHEIN	1086923966
000406	MARLON MACHADO LOURENÇO	1097422991
000519	MATEUS FELIPE BERNARD	1115772913
000366	MATEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	9116946659
000147	MATHEUS ANTONIO OURIQUE	1104489561
000302	MATHEUS HENRIQUE SCHMITT	7109024047
000286	MICAELA MARIANA SOMMERFELT	1121107989



000346	MICHELI TAIRINI SCHEIN	6103955925
000473	MIRIÃ MORAIS BAUMGART	6119650494
000001	NADINE FLAVIANE HIPPLER KLAMT	9108792244
000438	NEIDA MARIA HENZ	1051507489
000120	NIWTON GABRIEL LIESENFELD	61044994254
000405	PAMELA MINOSSO KREWER	9104368015
000104	PAOLA ROSSATO	3114856333
000254	PATRICIA DA SILVA	2092770649
000004	PATRÍCIA RAQUEL FERREIRA ROQUE	1118417417
000412	PATRÍCIA ROSCHILDT HERRMANN	1114859761
000213	PAULO EDUARDO SEIMETZ	2109124831
000336	QUELI JAINE HECK	4116994651
000307	RAFAEL JUNIOR RECALCATI	7093884042
000329	RAIANI CASAGRANDE	1102833769
000013	REGIANE PETRAZZINI DOS SANTOS	3104486224
000349	RICARDO JUNIOR GOTTARDO	7095123811
000408	ROBERTO LUCAS ZGIERSKI	7110836942
000546	ROBERTO ROBSON VIEIRA MARQUES	1094420922
000542	ROSI KELLY REGINA MARMITT	1088223282
000064	SABRINA MARIA MOSER	1105368912
000397	SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA MENDES	05712479839
000338	SINARA NASZENIAK	1088752868
000500	STÉFANI LUÍSA FEIDEN	5099233123
000300	SUZANA SEGAT	1084463916
000065	TARCIANE ISABEL CONRAD	5099236035
000199	TAWANA APARECIDA DA SILVA	125518460
000457	THAINARA HEINECK	1092270931
000296	VANESSA SCHUQUEL ALVES	1106001843
000344	VERIDIANE FONSECA	4104636801
000297	VICTOR MATHEUS HARTMANN MALVERA	5105173123
000540	VICTOR MEIRELES AIRES	7077816549
000385	VIVIANE DE VARGAS BERWALDT	2102870348
TOTAL DE CANDIDATOS: 158		

PEDREIRO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000089	CELSO VOGEL	4030699658
000076	LUCAS FARIAS	1112185549
TOTAL DE CANDIDATOS: 02		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000376	ADAIR JANDIR LIMBERGER	1063597429
000364	ALESSANDRO VIANA	6084232311
000481	ANDRESSA ESTER MOMBACH	1120888613
000545	CLAUDIA HORN	7078747248
000547	DAIANA DOS ANJOS VELASQUES BLUMKE	1063686511
000180	EDINA ZUK WEIRICK	4095118974
000489	ISOLETE MARTINELLI	1063764607
000535	KEMELY JAQUELINE BACK GRIEBELER	8103955939
000321	MARCIA VIVIANE LAGO	6063766486
000171	MARCOS TOME ARNHOLD	1078262555



000413	RODSON JARDEL RODRIGUES DA SILVA	06117327510
TOTAL DE CANDIDATOS: 11		

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000137	ALESSANDRO VIEIRA PEREIRA	7049353761
000225	AMANDA MARIA LEIDENS KRONBAUER	4118248709
000127	ANA PAULA KOECHE	1085958898
000077	CRISTIANO ALEX KÜNAS	1078669791
000148	DANIEL RODRIGO ENGEL	9099235385
000244	DOUGLAS COSTA SORIA	05570504576
000464	IVANIA ALINE FISCHER	5094259495
000372	LUAN DE OLIVEIRA JARDIM	1124252998
000306	THAIS KOBER	8086923771
TOTAL DE CANDIDATOS: 09		

TESOUREIRO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000461	ADRIANO ELSTOR BERRES	1088217193
000410	ANDERSON ANDRÉ SEIMETZ	3109122171
000326	CARLA TERESINHA KOCH	8068515413
000044	CARLOS MIGUEL KLAMT	9081732902
000315	CARMEN SZELBRACIKOWSKI	5086923983
000179	CHARLES MISAEL KLIEMANN	3092770902
000313	CLARICE BERNARD HOISLER	9017995615
000387	CLÁUDIO LUIZ LOEBENS	1094264346
000537	CLEITON SIDINEI MILBRADT	1078265103
000319	CLÉOFAS ADAMS	5085338341
000156	CLOVIS LUIZ PIZOLOTTO	1015782459
000322	CRISTIAN ADAMS	5274661940
000210	CRISTIANO AUGUSTO KLEIN	3099230348
000499	CRISTINA GIOTTO	9080124408
000356	DANIELI ANDRESSA NESKE	4115221105
000222	DIANIFER RODRIGUES FERRAZ	1101948311
000046	EDUARDO MICHELS	4113346417
000381	EVANDRO RAUBER EHRIG	8068688251
000216	FELIPE DE MOURA KLOCK	4102803899
000308	GABRIEL SEIMETZ	5096812961
000548	GILSON BRAZ DO AMARAL	9087836269
000088	GRACIELA ESTER GERHARDT	1078742391
000131	GUILHERME CUNEGATTO PALMEIRA	1113240574
000485	GUILHERME ELÍAS ANDRADE	7099230191
000205	GUILHERME FERREIRA CABRAL	4096365616
000312	HEIDER BATIROLA LEDUR	2082576766
000454	IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	5068684918
000417	JANICE SZINWELSKI HORN	7042290101
000166	JAQUELINE TREVISAN ZAMBELLI	4108043516
000511	JEFERSON RAFAEL DASSOW	1091412641
000382	JESSICA CAROLINE LERMEN	2128626088
000310	JOÃO GIOTTO NETO	4080124433



000380	JOSÉ MARIA MUNIZ MACHADO	4063641916
000105	LARISSA KOHL	2096930348
000202	LAURA SANTOS TELLES	1088523103
000129	LEONARDO RIGO	8122983482
000468	LUANA RAMBO KÖCHE	1099940056
000093	LUCAS SILVA SOARES DE OLIVEIRA	1088944135
000285	MAIKON ALEXANDRO SEMPREBOM	4068668625
000187	MARCELO ABADI PEREIRA	6066456838
000404	MARCELO INACIO WESSLING	6055395013
000452	MARCOS JOSÉ CARDOSO	9090558959
000136	MARCUS VINICIUS KANITZ LIMA	1060187703
000041	MARIA RÚBIA FERREIRA	6133696234
000324	MARLON JÚNIOR BIALAS	1109851731
000155	MIQUEIAS ARÃO SZALANSKI	9093890052
000424	NEIVA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	1105380181
000368	NELSON JUNIOR MAYA	6102804579
000422	ODAIR AUGUSTO GONCALVES	7052879843
000523	PATRICIA ARTUS	9114673461
000389	RAFAEL DIEGO DHEIN	1111225379
000445	ROBSON HAUBRICHT	139051009
000208	RODRIGO DE JESUS VIEIRA	1450387187
000168	RODRIGO DO NASCIMENTO CALLEGARO	5037825667
000060	ROSICLÉIA ELSCHIG	8088223527
000309	SCHEILA ADAMS	1108043553
000331	SENDI LAUER	1118117199
000047	TAINARA SZINWELSKI DA SILVA	2080118736
000527	TALLITA SEHN	7090640314
000495	THALLIS GABRIEL LISBOA	06956373349
000347	TIAGO MICHEL STUMM	1078745476
000149	VANDERLEI KUCNER	4055819116
000282	VANETE INEZ OSINSKI	7047367953
000279	VICTOR ALEXANDRE AULER	7110575169
TOTAL DE CANDIDATOS: 64		



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020  
EDITAL Nº 03/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020  
SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO**

Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de Porto Vera Cruz, na forma que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 22 de maio de 2020, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Porto Vera Cruz;

Considerando o disposto no item 13.1 do Edital supra, torna pública a Segunda Rerratificação do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020, conforme segue:

**Art. 1º** O subitem 8.8.2 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“8.8.2. Para o cargo de MOTORISTA, com exigência de habilitação mínima na Categoria “D”, será realizada utilizando caminhão basculante nestas opções:  
a) Ford Cargo 1729, ano/modelo 2014; ou  
b) Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano/modelo 2014.”

**Art. 2º** O item 11.2 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com a inclusão do subitem 11.2.1 com as seguintes especificações:

“11.2.1. Para os procedimentos de nomeação e posse, será o interessado notificado, através de contato telefônico, e-mail ou outros meios eletrônicos e, no caso de ausência de resposta, por meio de carta registrada, a manifestar, expressamente, seu interesse acerca da nomeação, com observância dos prazos previstos no item 11.3, munido do rol de documentos e exames a serem devidamente apresentados.”

**Art. 3º** Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado, para todos os efeitos, ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020.



---

**Art. 4º** As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Porto Vera Cruz/RS, em 29 de junho de 2020.

**DELFOR BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020  
EDITAL Nº 02/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020  
PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO**

Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de Porto Vera Cruz, na forma que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 22 de maio de 2020, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Porto Vera Cruz;

Considerando o disposto no item 13.1 do Edital supra, torna pública a Primeira Rerratificação do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020, conforme segue:

**Art. 1º** O item 5.1 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“5.1. O Concurso Público reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos, prova de títulos para o cargo de Enfermeiro e prova prática para os cargos de Motorista e Pedreiro.”**

**Art. 2º** O item 7.1 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“7.1. A prova de títulos ocorrerá para o cargo de Enfermeiro, sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova objetiva de conhecimentos.”**

**Art. 3º** O cargo descrito no item 09 do Anexo I (Quadro de Cargos) do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40h	1.811,73	Ensino médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva	70,00



---

**Art. 4º** Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado, para todos os efeitos, ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020.

**Art. 5º** As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Porto Vera Cruz/RS, em 28 de maio de 2020.

**DELFOR BARBIERI**  
Prefeito Municipal





**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020  
EDITAL Nº 01/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020  
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos do Município de Porto Vera Cruz/RS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 066/1993 e suas alterações (Regime Jurídico); Lei Municipal nº 068/1993 e suas alterações (Plano de Cargos e Funções) e o Decreto Municipal nº 795/2007 e suas alterações (regulamento dos concursos), além das demais legislações aplicáveis, autorizado por meio do Processo Administrativo nº 333/2020 e Contrato Administrativo nº 07/2020, e Processo Administrativo nº 493/2020 torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Porto Vera Cruz/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com site: <http://sigma.concursos.srv.br> e e-mail: [contato@sigmaconsultoriasc.com.br](mailto:contato@sigmaconsultoriasc.com.br).

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as fases, da Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Portaria Municipal nº 6.499/2020.

1.3. O Concurso Público se destina à formação de cadastro reserva e ao provimento das vagas legais existentes de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Porto Vera Cruz/RS, na forma do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer do presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria, durante o certame, no endereço eletrônico <http://sigma.concursos.srv.br> e do Município de Porto Vera Cruz/RS, no endereço [www.portoveracruz.rs.gov.br](http://www.portoveracruz.rs.gov.br) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.



## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) a partir das **12 horas do dia 25 de maio de 2020 até às 12 horas do dia 23 de junho de 2020**, por meio do requerimento disponível na página do certame na web, em **<http://sigma.concursos.srv.br>**, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Porto Vera Cruz/RS e o cumprimento dos procedimentos constantes nesse Edital.

2.2. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e termos rerrratificatórios, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto nos Anexos I e V deste Edital.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.2.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.2.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.2.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.2.8. Manter comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.2.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição disponível no sítio eletrônico do certame.

2.2.11. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento não deixando nenhum em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

2.2.12. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.



2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao **“Centro de Apoio ao Candidato”** disponível junto à Prefeitura Municipal, sito à Av. Humaitá, nº 672 - centro, nesta cidade, no horário de expediente, onde será disponibilizado computador com acesso à internet para realização das inscrições.

2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 1.4.

2.5. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.1.

2.6. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.1.

2.7. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo na inscrição.

2.8. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.9. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que tratam os Anexos I e V, e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para posse, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá, obrigatoriamente, ser apresentada pelos candidatos ao cargo de Motorista, como condição para realizar as provas práticas, sob pena de desclassificação.

2.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.12. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



2.13. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

HABILITAÇÃO	VALOR (R\$)
Ensino superior	100,00
Ensino médio	70,00
Ensino fundamental	50,00

2.14. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível para impressão no site: <http://sigma.concursos.srv.br>, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Porto Vera Cruz/RS.

2.14.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data constante no documento, em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até o horário de encerramento do expediente bancário da data de vencimento do documento, ou seja, **23/06/2020**.

2.14.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.14.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.14.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca da **CAIXA**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o nº **104**.

2.14.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.14.6. O candidato que pagar boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.14.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.14.7. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.



2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. O Município de Porto Vera Cruz e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **23/06/2020**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.

2.20. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente durante o período (data e horário) das inscrições, ficando indisponíveis a posteriori.

2.21. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a SIGMA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.24. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso consoante disposições do Capítulo X, nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- c) boleto bancário impresso no site da SIGMA.

2.25. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser apresentados para acesso aos locais de realização das provas.

2.25.1. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os documentos de que trata o item 2.25 poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.



2.26. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e serão publicadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e na página do certame no sítio eletrônico (<http://sigma.concursos.srv.br>).

2.27. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

2.28. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

### **CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.194, de 26 de março de 2013.

3.2. As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Executora do certame que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 - centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o



candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos.

3.11. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

3.12. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste certame, porém caso o Município



venha a criar novas vagas durante a validade do presente concurso, fica assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, por cargo, a candidatos pessoas com deficiência, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.194, de 26 de março de 2013.

3.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos:

3.15.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em requerimento específico constante no Anexo VI.

3.15.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.15.3. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, limitado ao máximo de trinta minutos.

3.15.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.15.5. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do certame.

3.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

#### **CAPÍTULO IV – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

4.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste Concurso Público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Vera Cruz, instituído pela Lei Municipal nº 066/1993 e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Próprio, na forma da Lei Municipal nº 695/2005.

#### **CAPÍTULO V – DAS PROVAS**

5.1. O Concurso Público reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem e prova prática para os cargos de Motorista e Pedreiro.





5.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão do pleito.

5.3. As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **04 e/ou 05 de julho de 2020**, em data(s), local(is) e horário(s) a serem confirmados na publicação do Edital de deferimento das inscrições, podendo ser transferidas, considerando a situação emergencial de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

5.3.1. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início das provas, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

5.4. De acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora da SIGMA poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página do certame na internet (<http://sigma.concursos.srv.br>).

5.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

5.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido com foto (vide item 5.7) e portar os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

5.6.1. A critério da Comissão Executora, os comprovantes de inscrição e de pagamento previstos no item 5.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 5.7 estará impedido de assinar a lista de presença e,



automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

5.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 5.7 deste Edital.

5.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

5.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

5.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para correção das provas, em sistema eletrônico por meio de leitura óptica, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder estritamente em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de questões de provas.

5.13.2. O candidato que preencher o cartão-respostas em desacordo com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas estará sumariamente desclassificado do certame.

5.14. O candidato será devidamente identificado no cartão-respostas com nome e números de inscrição, CPF e RG, onde deverá apor a assinatura e conferir a sua identificação e do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame.

5.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do local.

5.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, *tablets*, *notebooks* e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.

5.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou sob a classe do candidato, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo



retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

5.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala para dirigir-se aos sanitários se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

5.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

5.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo se preenchido, mas sem a correspondente assinatura.

5.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos nos itens 5.20 e 5.21.

5.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

5.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento e o Relatório de Ocorrências mediante a conferência de todos os cartões-respostas, cujas irregularidades e inconsistências quanto ao preenchimento de que trata o item 6.10 serão objeto de registro no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.

5.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais fixados neste Edital e em seus aditivos.



5.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

## CAPÍTULO VI – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa e matemática, conforme as especificações em cada caso, na forma das grades dos itens 6.3 e 6.5 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

6.2. A prova escrita para todos os cargos de **Nível Fundamental** (completo e incompleto) será objetiva teórica e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.3. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 6.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	05	1,00	5,00
Língua portuguesa	10	0,30	3,00
Matemática	05	0,40	2,00
Total	20		10,00

6.4. A prova escrita para todos os cargos de **Níveis Médio e Superior** será objetiva teórica e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.5. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 6.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

6.6. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos.

6.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 6.3 e 6.5.

6.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar,



obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

6.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital, na capa do caderno de questões e, em especial, ao disposto no item 6.10.

6.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;
- b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
- c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
- d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 6.8, ou ainda, com marcação em desacordo da indicada nas instruções do caderno de questões;
- e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

6.11. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será publicado a partir das 20 horas da data de realização da referida prova no site: <http://sigma.concursos.srv.br>.

6.12. Havendo impugnação de questão e/ou ao gabarito preliminar da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso, na forma do Capítulo X.

6.13. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do Concurso Público.

6.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

## **CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. A prova de títulos ocorrerá para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova objetiva de conhecimentos.

7.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

7.3. A pontuação na prova de títulos será constituída, exclusivamente, pela análise de certificados de frequência em cursos acadêmicos de pós-graduação específicos na área de atuação, de conformidade com as seguintes especificações:



TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico Escolar	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 pontos	

7.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.

7.5. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através dos certificados de cursos acadêmicos de pós-graduação, conforme a grade do item 7.3.

7.6. A prova de títulos será realizada na mesma data, local e horário da prova objetiva de conhecimentos, quando os candidatos deverão entregar à Comissão Especial do Concurso Público, requerimento para a prova de títulos, acompanhado de cópia de seu título acadêmico na área de atuação do cargo.

7.7. A entrega do requerimento para a prova de títulos ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo VIII em duas vias.

7.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

7.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

7.10. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia reprográfica autenticada por tabelião ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, para fins de autenticação pelos membros da Comissão Especial do Concurso Público.

7.11. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados, apenas, aqueles apresentados consoante disposições dos itens 7.6 e 7.10.

7.12. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

7.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7.14. Não serão pontuados:

- a) Atestados, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados acadêmicos emitidos na forma da lei;



- b) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área de atuação do cargo;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para investidura no cargo.

## **CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA**

8.1. A prova prática será aplicada para os cargos de Motorista e Pedreiro na mesma data da prova objetiva de conhecimentos, conforme os candidatos forem terminando a prova escrita, em data, local e horário a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.

8.2. O peso das provas para os cargos que o Edital exige prova prática corresponderá à:

- a) 40% (quarenta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e
- b) 60% (sessenta por cento) para a prova prática.

8.2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

8.3. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

8.3.1. Estarão desclassificados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

8.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para identificação e chamada, devendo apresentar um documento original de identificação válido com foto.

8.5. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do instrutor que os encaminhará ao local de realização.

8.5.1. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

8.6. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta para o cargo de Motorista, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, desclassificado do certame.

8.7. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente desclassificado do Concurso Público, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado edital de convocação, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.

8.8. A prova prática será aplicada nos seguintes termos e condições:



8.8.1. Para o cargo de PEDREIRO consistirá na execução de atividades inerentes às atribuições do cargo, tais como atividades iniciais pertinentes à construção de uma edícula compreendendo as etapas de esquadro, alinhamento, preparo de massa para assentamento de tijolos e assentamento de tijolos.

8.8.2. Para o cargo de MOTORISTA será realizada utilizando caminhão basculante, com exigência de habilitação mínima na Categoria “D”.

8.9. A avaliação da prova prática para o cargo de PEDREIRO consistirá na análise dos seguintes quesitos:

- a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
- b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
- c) Uso adequado e seguro do equipamento, utensílios e insumos pertinentes;
- d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e normas de segurança no trabalho;
- e) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão e habilidades com os instrumentos de trabalho;
- f) Cumprir as regras de realização da tarefa de forma adequada;
- g) Executar a tarefa no prazo estipulado;
- h) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência;
- i) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.

8.10. A avaliação da prova prática para o cargo de MOTORISTA consistirá de exame de direção e operação em práticas de condução e manobras, com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar as condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
- b) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de segurança;
- c) Ligar, arrancar, parar e estacionar o veículo/equipamento em local determinado, no espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- d) Demonstrar conhecimento da profissão na operação de manobra e condução desenvolvendo as tarefas e procedimentos designados pelo instrutor/avaliador com habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando e guiar com direção defensiva;
- e) Demonstrar a postura e conduta exigidas pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador, de pedestres e do veículo/equipamento;
- f) Desligar o veículo/equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a segurança;
- g) Estacionar o veículo/equipamento conforme designado pelo instrutor;
- h) Observar e cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) durante todos os procedimentos da prova.

8.11. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, no mínimo, na categoria “D”, para o cargo de MOTORISTA, em suas formas física ou digital, consoante disposições do item 2.9 deste Edital.





8.11.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ter sido obtida ou alterada de categoria, quando for o caso, previamente, até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos protocolos, ou certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou qualquer outro documento que não a CNH original válida, nas formas física ou digital, nos termos do item 2.9 do Edital.

8.12. Para o cargo de MOTORISTA, do total da pontuação máxima correspondente à prova prática, será subtraído o somatório de pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a realização da prova.

8.12.1. A nota final da prova prática para o cargo de MOTORISTA será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NPP = 10 - \Sigma PP}$$

Onde:

NPP = nota da prova prática

$\Sigma PP$  = somatória dos pontos perdidos

8.13. Os veículos/equipamentos serão fornecidos pelo Município de Porto Vera Cruz e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

8.14. O veículo/equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática não será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do veículo/equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

8.15. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a condução e operação dos veículos/equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

8.16. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente desclassificado do certame.

8.17. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo/equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão/desclassificação do candidato.

8.18. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser realizadas, concomitantemente, mais de uma prova prática.

8.19. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente de acordo com as atribuições e/ou funções do respectivo cargo.

8.20. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.



8.21. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

8.22. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.23. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Executora da SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

## CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público:

9.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de nível de Ensino Fundamental (completo e incompleto) que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro vírgula zero) pontos.

9.1.2. Os candidatos aos cargos com exigência de níveis de Ensino Médio e Superior que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

9.2. A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 6.3 e 6.5.

9.3. Para os cargos com exigência de prova de títulos, a nota final será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) a 12,00 (doze vírgula zero) pontos, com duas casas decimais, sem arredondamentos, calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NPT$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos

9.4. Para os cargos com exigência de prova prática, a nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE \times 40) + (NPP \times 60)}{100}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

9.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.



9.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) 2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal;
- c) Maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
- d) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
- e) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- f) Maior nota na prova de língua portuguesa;
- g) Maior nota na prova de matemática;
- h) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento; e
- i) Sorteio público a ser divulgado por edital.

9.6.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate deverá encaminhar a SIGMA Assessoria e Consultoria, via SEDEX, postado, impreterivelmente, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes documentos:

- a) Requerimento, na forma do Anexo VII, preenchido e assinado, de forma clara e legível.
- b) Cópia autenticada ou original da certidão, declaração, atestado ou outro documento expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

9.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

9.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

## **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS**

10.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Concurso Público:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- c) Resultado da prova escrita de conhecimentos;
- d) Resultado da prova de títulos;
- e) Resultado da prova prática;
- f) Classificação preliminar.

10.2. Os recursos somente serão admitidos se:

- a) interpostos pela internet, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Porto Vera Cruz, na Área do Candidato, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página;



- b) interpostos até às dezoito (18) horas do terceiro dia útil subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;
- c) individuais e devidamente fundamentados;
- d) devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;
- e) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

10.3. Não serão recebidos recursos interpostos na forma de arquivo anexo ou por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 10.2.

10.4. Caso não possua acesso à internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao *Centro de Apoio ao Candidato*, no endereço descrito no subitem 2.3.

10.5. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executiva, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

10.6. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.

10.7. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

10.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



## CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos necessários à contratação.

11.2. As nomeações serão feitas consoante a legislação municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do Município de Porto Vera Cruz.

11.3. Os candidatos nomeados terão prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do ato convocatório, para tomar posse podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e de cinco (05) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

11.4. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, quando o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5. Os convocados que não queiram assumir deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na classificação final do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez.

11.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para posse:

- a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;



- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
- j) Documentos pessoais estabelecidos no termo convocatório.

11.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **CAPÍTULO XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

12.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:

- a) Divulgar o certame;
- b) Deferir e indeferir inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

## **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, ante cronograma do Anexo II.

13.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.3. O Município de Porto Vera Cruz e a SIGMA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não aquelas divulgadas no site oficial da SIGMA.

13.4. Será eliminado do Concurso Público por ato da SIGMA o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;



- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
- e) Ausentar-se definitivamente da sala de provas sem entregar o cartão-respostas ao fiscal ou entregá-lo sem apor sua assinatura no campo indicado, mesmo que preenchido.

13.5. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo da autoridade competente, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

13.6. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade para o Município de Porto Vera Cruz.

13.7. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital.

13.8. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.9. O prazo para impugnação deste Edital é de três (03) dias contados da sua publicação.

13.10. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial do Concurso Público e pela SIGMA Assessoria e Consultoria.

13.11. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Santo Cristo/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos **[www.portoveracruz.rs.gov.br](http://www.portoveracruz.rs.gov.br)** e **<http://sigma.concursos.srv.br>**, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicado em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

Porto Vera Cruz/RS, em 22 de maio de 2020.

**DELFOR BARBIERI**  
Prefeito Municipal



### ANEXO I

## DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRAO INICIAL DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
01	ALMOXARIFE	01	35h	1.585,27	1º Grau completo	Escrita objetiva	50,00
02	ENFERMEIRO	CR	40h	4.648,70	Ensino superior em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva/títulos	100,00
03	FARMACÊUTICO	01	20h	2.175,56	Ensino superior em Farmácia e registro no CRF	Escrita objetiva	100,00
04	MONITOR	CR	44h	1.372,38	Ensino médio normal* e/ou curso superior em Pedagogia	Escrita objetiva	70,00
05	MOTORISTA	CR	44h	1.585,27	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "D"	Escrita objetiva/prática	50,00
06	NUTRICIONISTA	01	40h	4.067,61	Ensino superior em Nutrição e registro no CRN	Escrita objetiva	100,00
07	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02	35h	2.175,56	Ensino médio completo	Escrita objetiva	70,00
08	PEDREIRO	CR	44h	1.585,27	1º Grau incompleto	Escrita objetiva/prática	50,00
09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40h	1.811,73	Ensino médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva/títulos	70,00
10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	35h	1.811,73	Ensino médio completo e Curso Técnico de Processamento de Dados ou Técnico em Informática ou curso técnico equivalente ou curso superior na área e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	Escrita objetiva	70,00
11	TESOUREIRO	CR	35h	3.048,77	Ensino médio completo	Escrita objetiva	70,00

\* Ensino médio normal, enquanto habilitação para o cargo de Monitor, é a formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, nos termos da LDB.





ANEXO II  
DO CRONOGRAMA\*

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	22/05/2020
2	Período das inscrições (pela internet)	25/05/2020 a 23/06/2020
3	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	29/06/2020
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	30/06/2020 a 02/07/2020
5	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	03/07/2020
6	<b>Datas prováveis das provas</b>	<b>04 e/ou 05/07/2020</b>
7	Publicação do gabarito preliminar	05/07/2020
8	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	06 a 08/07/2020
9	Publicação do gabarito oficial definitivo	17/07/2020
10	Publicação do relatório da classificação preliminar	17/07/2020
11	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar: (provas escritas, de títulos e práticas) (prazo limite para recebimento – 18 horas)	20 a 22/07/2020
12	Publicação da homologação do resultado final	24/07/2020

\* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições, recursos interpostos, intercorrências ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico <http://sigma.concursos.srv.br>.



## ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

### 1. Para os cargos de nível Fundamental (completo e incompleto):

**1.1. Língua Portuguesa:** Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

**1.2. Matemática:** Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

### 2. Para os cargos de níveis Médio e Superior:

**2.1. Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

**2.2. Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Grau. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.



## ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

**1. ALMOXARIFE:** Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Noções Básicas de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, licitações e contratos administrativos. Fundamentos e técnicas de execução de serviços de almoxarifado: recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais para manter o estoque em condições de atender as necessidades do serviço público. Noções de controle dos bens patrimoniais. Noções de execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Noções gerais de relações humanas: relações públicas e relações interpessoais. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Atualidades referentes à função/profissão.

**2. ENFERMEIRO:** Constituição Federal (Da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios. Políticas Públicas de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90. Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080/90). Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. A Estratégia Saúde da Família (ESF). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas. Esquemas de vacinação e Calendário de Vacinação do SUS. Conservação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Enfermagem em urgência. Atualidades relativas à profissão.

**3. FARMACÊUTICO:** Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/ antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar.



Farmacoepidemiologia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Legislação pertinente ao exercício profissional farmacêutico em unidades hospitalares. Atualidades relativas à profissão.

**4. MONITOR:** Constituição Federal (Da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Educação inclusiva. Educação especial. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas transversais. Temas emergentes. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Novas Tecnologias em Sala de Aula. Noções básicas de primeiros socorros. Relacionamento Interpessoal. Informática Básica. Internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança, ferramentas e aplicativos; redes sociais.

**5. MOTORISTA:** Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

**6. NUTRICIONISTA:** Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

**7. OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Legislação: Lei Municipal nº 066/1993 e suas alterações (Regime Jurídico). Lei Municipal nº 068/1993 e suas alterações (Plano de Cargos e Funções). Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Complementares Federais nºs 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nºs 4.320/64 e alterações, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador nº 10.024/2019. Noções gerais de



Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades relativas ao cargo.

**8. PEDREIRO:** Conhecimentos gerais sobre a construção civil. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada e blocos. Preparo de concretos e argamassas. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Esquadro e alinhamento. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de tijolos, cerâmicas e esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Materiais de construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento; agregados; massa, argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Técnicas de manutenção corretiva em edificações e de montagem e desmontagem de andaimes, remoção de materiais de construção. Noções sobre sistemas elétricos e hidrosanitários. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**9. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas. Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito. Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm<sup>3</sup>). Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis e a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Esquemas de vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Causas de mortalidade infantil. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil. Vacinas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica. Equipamentos de proteção individual (EPI). Atualidades relativas à profissão.

**10. TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** Funcionamento básico do computador: hardware e software: tipos de computadores; componentes; funções; conexões, conectores; interfaces; memórias; dispositivos de armazenamento, tecnologias; conceitos básicos de instalação e configuração de softwares básicos, softwares aplicativos e linguagem de programação; sistemas operacionais: definições, funções, características, armazenamento de dados, cópias de segurança; sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações; principais funcionalidades para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: Pacote Office); internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança; ferramentas e aplicativos; redes sociais; redes de computadores: tipos, cabeamento, redes sem fio, componentes, interconexão de redes, arquitetura; mecanismos de segurança da informação; manutenção preventiva. Atualidades referentes à função/cargo.



---

**11. TESOUREIRO:** Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações. Lei Federal nº 10.028/2000. Lei Complementar nº 101/2000. Lei Federal nº 8.429/1992. Conhecimento sobre a legislação tributária referente às retenções incidentes sobre a prestação de serviços de terceiros (ISS), do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). Conhecimento em matemática financeira, programação financeira na elaboração do fluxo de caixa e livro caixa: entradas e saídas de numerários. Conhecimento em ordens bancárias, aplicações financeiras, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do mercado financeiro de capitais, de câmbio e títulos de crédito. Elaboração da conciliação bancária na verificação das contas como ferramenta de controle. Noções básicas sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público: escrituração de fatos contábeis, natureza da informação contábil: patrimonial, orçamentária e de controle. A classificação da receita orçamentária e Classificações da Despesa Orçamentária. Noções básicas sobre tecnologia da informação. Atualidades relativas ao cargo.



## ANEXO V DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

### 1. ALMOXARIFE

Descrição sintética: Executar trabalhos de aquisição de material e outros próprios de almoxarifado.

Descrição analítica: Supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais dos órgãos da Administração; efetuar o controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se autorizada; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento de bens; informar processos relativos a assuntos do serviço; dirigir a arrumação de materiais; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

### 2. ENFERMEIRO

Descrição sintética: Realizar atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

Descrição analítica: Planejar, organizar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras orientações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; executar outras tarefas correlatas.

### 3. FARMACÊUTICO

Descrição sintética: Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela legislação vigente; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

Descrição analítica: Avaliação farmacêutica do receituário; Guarda de medicamentos, drogas e matérias primas e sua conservação; Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; Controle do estoque de medicamentos; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos; coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção,



programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnico administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Participar de grupos de estudo, de programas e de práticas educativas, como grupos de hipertensão e diabetes, planejamento familiar, prevenção e informações toxicológicas, planejamento nutricional, saneamento básico, imunizações, saúde da mulher e saúde do idoso, entre outros; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar tarefas afins.

#### **4. MONITOR**

Descrição sintética: Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes, em estabelecimentos de ensino e no transporte escolar, aos cuidados à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, bem como execução de atividades de orientação e recreação.

Descrição analítica: Executar atividades de apoio pedagógico, de recreação, artes, entretenimento e rítmicas; Orientar e auxiliar na higiene pessoal (troca de fraldas, acompanhamento sanitário, banho emergencial); Servir refeições e auxiliar crianças menores na alimentação; Dirigir atividades que desenvolvam a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos; Observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicando aos responsáveis, e acompanhamento a atendimento médico ambulatorial; Auxiliar no manejo de medicamentos, com prescrição médica, encaminhada pelos pais ou responsáveis, de acordo com a legislação vigente; Assistir o embarque, desembarque e percurso dos alunos à escola; Monitorar o recreio escolar; Acompanhar alunos com necessidades especiais nas suas especificidades, de acordo com a legislação vigente; Despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Atender as crianças e os adolescentes nas atividades extraclasse e em recreação; Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; Receber e transmitir recados; Prover as salas de aula do material escolar disponível; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à queda de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades propostas na rotina diária, dentro e fora da sala de aula; Assistir as crianças na hora do repouso escolar (turno integral); Anotar recados nas agendas das crianças; Realizar a troca de roupas; Auxiliar no desenvolvimento de oficinas pedagógicas; Monitorar o tema escolar e executar outras atividades afins.

#### **5. MOTORISTA**

Descrição sintética: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

Descrição analítica: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e de cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

#### **6. NUTRICIONISTA**

Descrição sintética: Exercer a função de nutricionista de acordo com os princípios da ética profissional.

Descrição analítica: coordenar e supervisionar programas alimentares; orientar e programar cardápios individuais e coletivos; realizar consultas de nutrição, avaliação ponderal em gestantes, nutrízes e crianças de todas as faixas etárias; realizar estudos e planejamentos racionais com organização de cardápios para escolares; ministrar conhecimentos a auxiliares e subalternos; manter integração e





colaboração com a equipe multiprofissional da saúde pública municipal; participar de grupos de estudo, de programas e de práticas educativas, como grupos de hipertensão e diabetes, planejamento familiar, prevenção e informações toxicológicas, planejamento nutricional, saúde da mulher, saúde do idoso, entre outros; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; orientar e acompanhar os serviços de preparação da merenda escolar; realizar tarefas afins.

## 7. OFICIAL ADMINISTRATIVO

Descrição sintética: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

Descrição analítica:

Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

## 8. PEDREIRO

Descrição sintética: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

Descrição analítica: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; fazer blocos de cimento mexer e colocar concretos em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua orientação, digo, direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

## 9. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

Descrição analítica: fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, a pressão arterial, a pulsação, respiração e o peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas, exames, atos cirúrgicos e outros; lavar, esterilizar, preparar, distribuir ou guardar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse médico; transportar ou acompanhar pacientes; participar de campanhas de vacinação; realizar atividades simples de lactário e berçário; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; observar prescrições médicas relativas aos doentes; atender solicitações de pacientes internados; coletar material para exame de laboratório; registrar ocorrências relativas a doentes; participar de trabalhos de isolamento de doentes; promover a higiene dos doentes; retirar o paciente da viatura; pesar e medir pacientes;



preparar boletins de serviço; Atender casos urgentes na via pública ou a domicílio; Orientar serviços de isolamento de doentes; executar outras atribuições afins.

#### **10. TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Descrição sintética: Operar sistemas em microcomputadores, testar e acompanhar a implantação de programas de processamento de dados, identificar e recuperar falhas operacionais e de funcionamento de equipamentos, bem como atender às solicitações dos usuários internos.

Descrição analítica: verificar as tarefas a serem desenvolvidas para prever e escolher os recursos necessários ao processamento de terminais, impressoras, unidades de disco e outros; selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a tarefa a ser executada, nos diversos setores; elaborar relatórios, observando os programas em execução, detectando problemas e/ou falhas na execução das tarefas e, quando necessário, solicitar ao responsável pela unidade a providência de soluções; manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; emitir parecer técnico acerca das características dos equipamentos e programas de informática a serem licitados; receber, conferir e atestar as características licitadas dos equipamentos de informática, tomando os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendadas pelo fabricante; orientar e treinar os servidores dos diversos setores na operação de sistemas, softwares e equipamentos de informática; planejar, criar, gerenciar, manter e atualizar páginas na internet e intranet; montar e desmontar computadores e impressoras, fazendo a indicação de peças a serem substituídas e substituir peças; proceder à limpeza e reparos de computadores, impressoras e outros dispositivos de informática; solicitar formalmente a aquisição de peças de reposição e de estoque; formatar dispositivos de armazenamento; instalar e reparar sistemas operacionais e outros softwares; digitar textos e elaborar planilhas; editar imagens e vídeos com programas específicos, criar folders, convites, banners, etc.; auxiliar em atividades administrativas que exijam conhecimento na operação de dispositivos de informática e softwares; conduzir veículo automotor, eventualmente, quando necessário, para desempenhar suas atividades; Outras atribuições afins.

#### **11. TESOUREIRO**

Descrição sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

Descrição analítica: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.



**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ/RS  
Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2020 do Município de Porto Vera Cruz/RS, inscrição sob o número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ requer:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:**

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 14 / ( ) 16 / ( ) 20

b) ( ) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nº de Identidade do acompanhante: \_\_\_\_\_

c) ( ) Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Porto Vera Cruz/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO PARA DESEMPATE NA CONDIÇÃO DE JURADO**

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Concurso Público de Provas e Títulos Porto Vera Cruz/RS  
Edital nº 01/2020

Candidato:			
Inscrição nº:	Cargo:		
RG nº:	Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:	
CPF nº			
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Endereço:	Nº	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: ( )		Telefone Celular: ( )	
E-mail:			
Filiação	Mãe:		
	Pai:		
<p>REQUEIRO, em caso de aprovação e na ocorrência de empate na classificação final, preferência no critério de desempate pela condição de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. DECLARO, ainda, estar ciente de que, constatada falsidade a qualquer época, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, o que também acarretará minha eliminação sumária deste certame. Seguem, anexos, os documentos que comprovam essa condição.</p>			
<p>DECLARO ter pleno conhecimento de que somente serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.</p>			

Termos em que pede deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Para uso da Banca  
NPT:

AO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ/RS  
À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO  
À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

\* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação do item 8.3 e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VII (Da Prova de Títulos) do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento